

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.851 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392522.015	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEADOS	FO	3390.39	12	50.000,00
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3390.39	00	85.000,00
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3190.11	00	500.000,00
		FO	3390.10	00	8.000,00
		FO	3390.31	00	20.000,00
		FO	3390.32	00	20.000,00
14203.27812691.251	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3390.14	00	25.000,00
		FO	3390.30	10	250.000,00
		FO	3390.36	10	300.000,00
14203.27812691.246	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	FO	4490.51	00	200.000,00
14203.27813691.253	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INCENTIVOS A NOVOS TALENTOS	FO	3390.48	00	30.000,00
15101.20122042.097	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3390.30	00	100.000,00
		FO	3390.36	00	100.000,00
		FO	3390.39	00	300.000,00
15101.20601512.111	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO AGRONEGÓCIOS	FO	3390.14	00	30.000,00
		FO	3390.30	00	50.000,00
		FO	3390.36	00	50.000,00
		FO	3390.39	00	50.000,00
15101.20602472.108	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3390.14	00	20.000,00
15101.20128182.102	REAPARELHAMENTO OPERACIONAL E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3390.39	00	30.000,00
		FO	4490.51	00	50.000,00
15101.20604482.113	INSPEÇÃO E DEFESA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	FO	3390.14	00	80.000,00
		FO	3390.30	00	100.000,00
		FO	3390.36	00	350.000,00
		FO	3390.39	00	150.000,00
		FO	4490.51	00	400.000,00
		FO	4490.52	00	60.000,00
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3190.11	00	2.776.746,00
		FO	3390.10	00	100.000,00
		FO	3390.36	00	100.000,00
		FO	3390.39	00	50.000,00
		FO	4490.52	12	30.000,00
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3390.39	00	500.000,00
16101.04123171.108	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4490.51	00	1.000.000,00
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4490.51	11	5.000.000,00
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3390.36	00	24.000,00
		FO	3390.39	00	200.000,00
16201.26782201.113	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4490.51	00	1.500.000,00
16201.26782201.107	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	FO	4490.51	00	300.000,00

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.851 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3390.10	00	13.073,00
16206.18544231.025	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E SISTEMAS ADUTORES	FO	4490.51	10	1.445.000,00
17101.10122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3390.08	00	5.000,00
17101.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4490.51	13	300.000,00
		SO	4490.52	13	180.000,00
17101.10304372.093	CONVÊNIOS DIVERSOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, FNS, EMENDAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3190.16	10	100.000,00
		SO	3390.14	10	100.000,00
		SO	3390.33	10	80.000,00
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3390.14	00	15.000,00
		FO	3390.30	00	70.000,00
		FO	3390.33	00	10.000,00
		FO	3390.36	00	20.000,00
20101.23692052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3390.14	00	10.000,00
		FO	3390.30	00	15.000,00
		FO	3390.33	00	8.000,00
		FO	3390.36	00	15.000,00
		FO	3390.39	00	10.000,00
20202.23695662.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3390.36	00	45.000,00
20205.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3390.14	12	50.000,00
		FO	3390.30	12	50.000,00
		FO	3390.33	12	15.000,00
		FO	3390.39	12	180.000,00
21101.04122042.463	CONCESSÃO DE BOLSA - ESTÁGIO	FO	3390.36	00	251.600,00
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3390.39	00	280.000,00
21101.04122042.465	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3390.39	00	90.000,00
21103.04122042.407	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3390.39	12	50.000,00
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3190.96	00	150.000,00
		SO	3390.14	00	100.000,00
		SO	3390.33	00	100.000,00
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3390.39	00	200.000,00
33101.24131132.096	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3390.39	00	500.000,00
TOTAL					43.725.422,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.851 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122171.360	CIDADE DETRAN	FO	3390.39	10	500.000,00
		FO	4490.51	10	1.500.000,00
14201.12364641.347	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA UESPI	FO	4490.52	00	203.000,00
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3350.43	12	85.000,00
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3190.92	12	30.000,00
		FO	4490.52	00	100.000,00
17101.10302171.226	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4490.51	10	150.000,00
17101.10122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3390.30	00	5.000,00
17101.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3190.34	13	70.000,00
		SO	3190.92	13	80.000,00
		SO	3340.41	13	200.000,00
		SO	3390.14	13	100.000,00
		SO	3390.37	13	30.000,00
17101.10304372.093	CONVÊNIOS DIVERSOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, FNS, EMENDAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	4490.51	10	50.000,00
		SO	4490.92	10	80.000,00
20205.18545541.273	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO IMEPI EM PARNABA	FO	4490.51	12	296.000,00
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4490.52	16	200.000,00
TOTAL					3.679.000,00

P.P. 16129 a 16145



DECRETO Nº 11.852 DE 23 DE Agosto DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria da Saúde e Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 23 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.852 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.33	13	200.000,00
22101.14421262.156	Serviços Penitenciários	FO	3390.39	10	111.000,00
TOTAL					311.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.852 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.14	13	200.000,00
22101.14421262.156	Serviços Penitenciários	FO	3390.36	10	111.000,00
TOTAL					311.000,00

P.P. 16125 a 16126